



Normas de Convivência 2025



Colégio Nossa Senhora das Dores



Normas de Convivência Escolar (2025)

Proposta Educacional

Na proposta educacional do Colégio Nossa Senhora das Dores (CNSD) – construída ao longo de mais de 75 anos de existência na cidade de São Paulo – educar pressupõe tornar as pessoas capazes de descobrir seus dons e alcançar o máximo de seu potencial. Com isso, nossos estudantes são orientados a colocarem-se a serviço da humanização da terra, pois educamos – como nos inspira Madre Teresa de Jesus Gerhardinger (1797-1879) – na convicção de que *o mundo pode ser modificado pela transformação das pessoas*.

Trabalhamos para oferecer ensino de excelência acadêmica, com atenção especial para a formação humana, à luz dos desafios da contemporaneidade. Investimos esforços para que nossos estudantes alcancem destaque, sob a ótica cristã, em tudo o que são e realizam.

A metodologia de trabalho do CNSD, aliada à prática humanística, exercita o diálogo, a reflexão, a responsabilidade, a criatividade,

a autonomia, a afetividade, a vivência da solidariedade e da cidadania.

Na Educação Infantil, a ação pedagógica prioriza, incentiva e favorece o espírito de descoberta e a construção do conhecimento, auxiliando a criança na busca de significados para a vida. Nessa fase, a criança é compreendida e tratada como um ser único, valorizando-se os aspectos afetivo, intelectual, social, físico e transcendente.

No Ensino Fundamental, os estudantes são desafiados a intensificar e aprofundar sua formação acadêmico-científica e humana, desenvolvendo potencialidades para que se tornem críticos, reflexivos, solidários e atuantes na sociedade.

Já no Ensino Médio, para aprofundar o processo de aprendizagem, a organização curricular proporciona uma base sólida de conhecimentos sistematizados, preparando o estudante para a universidade e para a vida, com maior autonomia.

Nossos educadores validam a ação educacional, no cotidiano, atribuindo significado à vivência de valores humanos, cristãos e culturais, os quais são incorporados à maneira de ser, pensar e agir dos estudantes. Essa mesma dinâmica aplica-se a todos os colaboradores, bem como aos pais e responsáveis, que são convidados a integrar-se à dinâmica escolar, em um processo de

parceria e acompanhamento, comprometendo-se com a formação para além dos muros da escola com participação ativa nas atividades propostas pelo contexto escolar vivido.

Em síntese, o objetivo do CNSD é o de assumir o protagonismo na formação de sujeitos éticos, responsáveis, participativos, autônomos e preparados para enfrentar as constantes transformações em uma sociedade cada vez mais complexa. Diante disso, espera-se que todos alcancem grau de excelência na construção do conhecimento e no desenvolvimento integral como pessoa, comprometendo-se firmemente com a transformação do mundo.

Normas de Convivência

O presente conjunto de Normas que constam neste documento, conforme expresso na Cláusula 1ª, Parágrafo 2º, do "Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (2025)", tem caráter oficial. Conhecê-lo e cumpri-lo é uma obrigação do estudante e, legalmente, de seus responsáveis.

Precisamos de normas e orientações que assegurem uma relação de convivência harmoniosa e respeitosa no ambiente escolar. Aos pais e responsáveis, exige-se atenção ao que segue, na mediação junto aos estudantes, pois deverão todos respeitar estas Normas de Convivência – inclusive por anuência contratual – para o bem de nossa comunidade educativa.

Estudante! Esperamos, ao longo do ano letivo, que você:

- Somente em casos de extrema necessidade falte ou chegue atrasado à escola;
- Justifique formalmente toda falta ou atraso, via Agenda Edu, ou pessoalmente, na Secretaria Escolar ou na Coordenação Pedagógica;
- A justificativa de falta não a abona, mas demonstra responsabilidade e compromisso com a atividade escolar, servindo de referência para a avaliação dos educadores;
- Entregue os trabalhos nas datas agendadas, ciente que não serão aceitos após o prazo estabelecido pelo professor;

- Respeite os horários estabelecidos, pois não há tolerância para os atrasos (cf. seção específica sobre o tema, a seguir);
- Respeite a Direção, a Coordenação, os professores e todos os demais funcionários do CNSD, cumprindo, com atenção e delicadeza, suas orientações;
- Aproveite as ocasiões que a escola oferece para desenvolver bons hábitos, tratando seus colegas com respeito e dignidade;
- Participe adequadamente das aulas e apresente-se sempre com uniforme completo e limpo (pedimos especial atenção dos responsáveis neste tópico, pois a depender da faixa etária, tal adequação depende exclusivamente dos adultos que cuidam do estudante);
- Porte-se convenientemente em todas as dependências da escola e fora dela, especialmente no entorno do nosso endereço;
- Cuide da preservação do prédio, dos móveis e do material escolar, bem como de tudo o que é de uso coletivo. Caso você danifique algo, seus pais e responsáveis devem responsabilizar-se financeiramente pelos danos materiais causados (neste caso, o CNSD providenciará o reparo e os

responsáveis serão avisados do valor a ser reembolsado junto ao Setor Financeiro);

- Porte todo o material pedido pelos professores e conserve-o em perfeita ordem (a partir do 5º ano, existe a possibilidade de locação de armários na escola);
- Empenhe-se nas atividades escolares, procurando desenvolver seu máximo potencial;
- Ausente-se do estabelecimento escolar somente com autorização formal da Direção ou da Coordenação, mediante a solicitação prévia, por escrito, remetida pelos pais e responsáveis;
- Não ofenda seus colegas, professores, funcionários e demais pessoas, seja dentro ou fora da escola;
- Permaneça somente nos locais permitidos aos estudantes de sua turma;
- Permaneça no pátio durante o intervalo de sua turma;
- Não jogue lixo no chão! Mantenha o espaço escolar limpo! Cabe a cada um de nós refletir e agir de forma a promover um ambiente mais limpo e sustentável para todos;
- Nunca entre na sala de aula após o intervalo com qualquer tipo de alimento ou guloseima;
- Não use o celular, *smartphone* ou qualquer aparelho eletrônico durante as aulas. Caso o estudante insista, o

aparelho recolhido será devolvido a um dos responsáveis pelo estudante. Portanto, caso o estudante porte o celular, este deverá ser mantido dentro da bolsa, desligado, pois a escola não se responsabilizará por perdas, desaparecimento ou danos causados (observe tópico específico sobre este tema);

- Ao final do período de aulas, não deixe materiais escolares na sala;
- Fale em tom baixo de voz, sem gritar;
- Não use boné nas dependências da escola. Somente o boné com a marca do CNSD, vendido pela própria escola, tem uso autorizado;
- Proteja-se do *bullying* e do *cyberbullying* e nunca seja um autor dessa violência. Evite expor-se e utilizar de forma inadequada a internet e as redes sociais. Ressaltamos que o *cyberbullying* é considerado crime, de acordo com a Lei nº 13.185/2015, também conhecida como a Lei do Combate ao Bullying, sujeitando os envolvidos às sanções legais cabíveis. Portanto, o uso responsável e ético das plataformas digitais é essencial para uma convivência harmoniosa e segura;
- Nunca se envolva em brigas, rixas, discussões na escola ou em suas imediações. Caso tenha alguma dificuldade de

convivência ou desentendimento, procure a Coordenação Pedagógica, a Orientação Educacional um professor ou um Agente Escolar.

Normas sobre o Uso de Dispositivos Eletrônicos

Conforme a Lei Estadual nº 18.058, de 5 de dezembro de 2024, o uso de dispositivos eletrônicos no Colégio Nossa Senhora das Dores (CNSD) está regulamentado para 2025 da seguinte forma: é proibido o uso de celulares, tablets, relógios inteligentes e dispositivos similares durante o período escolar, incluindo intervalos e atividades extracurriculares. Caso o estudante traga dispositivos para a escola, estes deverão ser armazenados de forma segura, preferencialmente em seu Armário Particular, localizado nos corredores do colégio, ou em sua própria bolsa, desde que permaneçam desligados e fora de uso durante todo o horário escolar.

Exceções serão permitidas apenas em situações específicas, como atividades pedagógicas previamente orientadas pelos professores e exclusivamente para fins educacionais. Em toda ocasião na qual os aparelhos forem permitidos para uma atividade pedagógica, a comunicação prévia ocorrerá, por parte do

professor responsável ou pela Coordenação Pedagógica, no aplicativo Agenda Edu.

Além disso, estudantes com deficiência ou condições de saúde que exijam o uso de tecnologias poderão utilizá-los mediante comprovação e autorização prévia. Para facilitar a comunicação entre pais, responsáveis e a escola, o CNSD disponibiliza seus canais institucionais, como telefone e e-mail, para atender às demandas necessárias durante o horário escolar.

Essas medidas visam proporcionar um ambiente mais focado, seguro e adequado ao aprendizado, incentivando o uso responsável da tecnologia. As normas entram em vigor em janeiro de 2025.

Sanções

Em caso de descumprimento das orientações dadas, serão aplicadas as sanções cabíveis, conforme o Regimento Escolar (disponível na íntegra no site do CNSD) e a avaliação da equipe pedagógica e diretiva. A Lei proíbe filmar, fotografar ou gravar qualquer pessoa ou espaço do CNSD sem prévia autorização escrita e documentada por parte dos gestores escolares. O estudante que transgredir essa regra estará sujeito às sanções

previstas no Regimento Escolar, bem como seus pais e responsáveis, na forma da Lei.

Medidas disciplinares

Aos estudantes que cometerem atitudes contrárias às regras de respeito, urbanidade e disciplina, tais como: estar sem uniforme completo, desrespeitar professores, funcionários e outros estudantes, não realizar tarefas, cabular aulas, brigar em sala de aula, no pátio ou em qualquer lugar dentro ou próximo à escola, desrespeitar as normas citadas neste documento ou no Regimento Escolar, as repreensões, aplicáveis pela Direção ou Coordenação Pedagógica, são as seguintes:

- **1ª repreensão:** advertência verbal e comunicação aos responsáveis, via Agenda Edu;
- **2ª repreensão:** advertência por escrito, sendo os responsáveis comunicados a respeito do ocorrido, ficando a situação registrada na ficha individual do estudante;
- **3ª repreensão:** suspensão de 1 a 5 dias, conforme avaliação da Coordenação ou Direção;
- **4ª repreensão:** nova suspensão, sem limite de dias letivos, ou solicitação aos pais e responsáveis pelo estudante, a depender da avaliação da Direção, para que o transfiram

do Colégio (transferência compulsória prevista em Regimento), sendo as autoridades externas comunicadas do ato.

Toda advertência escrita dada ao estudante será comunicada aos pais/responsáveis via aplicativo oficial do CNSD (Agenda Edu). Conforme a gravidade da falta praticada, na avaliação da Coordenação ou da Direção, poderão ser aplicadas quaisquer das sanções acima indicadas, independentemente da ordem em que foram enumeradas.

Poderá ocorrer, ainda, a rescisão contratual por ato de indisciplina ou outros atos graves praticados pelo estudante ou pelo contratante (pais e responsáveis), contra integrantes do corpo docente, discente ou colaboradores da CNSD, nos termos do disposto na Cláusula Nona, alínea B, item III, do “Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (2025)”.

Comunicados oficiais: sempre pelo aplicativo “Agenda Edu”

Todos os comunicados e atos oficiais do CNSD serão transmitidos às famílias via aplicativo oficial adotado, o qual, no ano letivo de 2025, é o “Agenda Edu”. O acesso é possível a partir de *login* informado aos pais e responsáveis pela Secretaria Escolar, no ato da matrícula. Nenhuma comunicação será encaminhada por outro

meio e cabe, aos pais e responsáveis, o contínuo acompanhamento das mensagens e comunicados encaminhados.

Achados e perdidos

A escola não arcará com o ônus de objetos de qualquer valor, uniformes e outros materiais perdidos pelos estudantes em suas dependências ou durante as atividades extracurriculares, tampouco assume o compromisso de localizá-los e encaminhá-los às famílias. Entretanto, se encontrados e identificados, estarão à disposição dos estudantes – na Secretaria Escolar – até o final de cada semestre letivo. Após esse período, todos os objetos não resgatados serão destinados à doação. Acompanhe o álbum de “Achados e Perdidos”, no Agenda Edu, caso tenha perdido algo. Tudo o que é localizado é fotografado e ali registrado.

Uniforme: uma responsabilidade da família

O uso adequado do uniforme ajuda a manter a identificação, facilita a segurança e contribui para a formação do estudante, conscientizando-o de que é na responsabilidade pelas pequenas coisas que se forma o caráter. Por isso:

- É obrigatório o uso do uniforme *completo*, inclusive no inverno e nas atividades de Educação Física, eventos ou outras atividades curriculares;
- Qualquer liberação do uso é feita mediante comunicado oficial da escola, em datas específicas;
- O tênis (calçado fechado) poderá ser de qualquer cor e estilo, não sendo permitido o uso de tênis com rodinhas, chuteiras, chinelos de dedos, *crocs* ou sandálias de qualquer tipo;
- Cada peça de uniforme deve ter o nome do estudante para identificação, em caso de perda;
- Nos dias nos quais houver aulas de Educação Física, deve-se usar agasalho ou a bermuda do uniforme oficial;
- É proibido o uso de camisetas de times de futebol ou outras cores e modelos por baixo do blusão ou jaqueta da escola;
- São considerados uniformes escolares também as camisetas oficiais dos Jogos Internos de anos anteriores, desde que produzidas conforme *layout* autorizado oficialmente pelo CNSD;
- Apenas o boné com a marca do CNSD, vendido pela própria escola, tem seu uso autorizado no contexto dos dias letivos;

- O estudante que se apresentar sem uniforme estará sujeito à aplicação de medidas disciplinares:
 - **1ª Ocorrência:** Advertência e orientação verbal ao estudante, registrada às famílias via Agenda Edu;
 - **2ª Ocorrência:** Advertência escrita ao estudante, com cópia anexada ao prontuário do estudante;
 - **3ª Ocorrência:** Comunicado escrito aos pais, encaminhado pelo Agenda Edu;
 - **4ª Ocorrência:** Impedimento de entrada do estudante em sala de aula até o responsável trazer o uniforme ou vir buscar o estudante.

Ao atingir a 4ª Ocorrência, nas seguintes, o estudante será impedido de ingressar em sala de aula todas as vezes que comparecer sem uniforme, sendo os pais e responsáveis imediatamente comunicados pelos canais informados no ato da matrícula (telefone, e-mail ou Agenda Edu), devendo trazer o uniforme ou buscar o estudante.

Contatos telefônicos, Agenda Edu e redes sociais

- A escola não fornece o número de telefone de funcionários, professores, pais ou estudantes;
- Institucionalmente, não é autorizado o contato direto, para mediação de situações escolares, com qualquer docente

fora de seu horário de trabalho e por qualquer meio. Professores e demais colaboradores administrativos estão orientados a responderem às mensagens, via Agenda Edu, apenas em seu respectivo horário de trabalho formal. Em caso de dúvidas ou urgências, contatar sempre a Secretaria Escolar ou a Coordenação Pedagógica;

- A escola, via Secretaria Escolar, atenderá aos telefonemas (telefone fixo) das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira, nos dias letivos; em recessos escolares, um horário diferenciado será praticado e informado previamente em comunicado próprio;
- Setores como Coordenação Pedagógica, Orientação Educacional, Financeiro ou Secretaria atenderão presencialmente com agendamento prévio e conforme disponibilidade, seja aos pais, responsáveis ou profissionais externos que realizam alguma mediação ou acompanhamento que se relacione ao processo pedagógico do estudante;
- O tempo de resposta às mensagens enviadas pelo aplicativo Agenda Edu pode variar em função da carga horária de cada profissional, devendo-se aguardar pelo menos 24 horas úteis para o retorno;

- Não é autorizado a nenhum docente o trato remoto de questões relativas à vida escolar do estudante por outro canal que não o oficial (aplicativo Agenda Edu). O pai ou responsável que insiste em abordagens via redes sociais incorre em desrespeito ao profissional docente, fere o contrato de prestação de serviços e prejudica a relação formal de trabalho do educador.

Materiais e trabalhos

Trabalhos e materiais escolares diversos, esquecidos em casa, poderão ser, excepcionalmente, recebidos pela escola na Recepção, com a entrada dos pais ou responsáveis pela Rua Relíquia, 691.

Entrada com atraso

NÃO será permitida a entrada do estudante atrasado em sala de aula, salvo em situações justificadas pelo responsável, por escrito, e deferidas pela Coordenação Pedagógica ou Direção. Não há minutos tolerância. Quando a ocorrência for nos primeiros 50 minutos do período (1ª aula), o estudante ingressará na 2ª aula. Após a 2ª aula do período, o estudante não poderá ingressar no Colégio, exceto quando portar atestado médico do dia da

ocorrência que justifique expressamente o atraso. Essa normativa aplica-se também em dia de avaliações.

Saídas antecipadas

Somente serão permitidas saídas antecipadas quando o estudante apresentar problemas de saúde durante o período de aula ou apresentar motivo justo, de ordem diversa, para solicitar a dispensa. Sua saída somente será permitida com a autorização do responsável acadêmico e da Coordenação, registrada por escrito, via Agenda Edu.

Permanência na escola e cobranças pelo tempo excedido

Os estudantes de qualquer segmento somente poderão permanecer na escola no período restrito aos serviços contratados. A permanência para além de 15 minutos de tolerância, seja por chegada antecipada ou saída tardia, será *automaticamente* cobrada à parte, em cada ocorrência, a partir de valores fixados pelo Colégio. Para ter ciência prévia dos valores, consulte o Setor Financeiro. Existem modalidades de adesão avulsa (por dia ou período específicos) para o Integral, o Semi-integral e a Hora Adicional.

Almoço na Cantina

Almoçar na Cantina do CNSD é uma opção organizada de acordo com as modalidades e faixas etárias dos estudantes. Para alunos até o 5º ano, o almoço no colégio é permitido exclusivamente para aqueles matriculados nas modalidades de Integral, Semi-integral e Semi-integral reduzido. Já os estudantes a partir do 6º ano podem permanecer no colégio para o almoço no intervalo das 12h30 às 13h15, devendo adquirir a refeição diretamente na Cantina.

Provas substitutivas (Segunda Chamada)

O estudante que estiver impossibilitado de fazer até quatro avaliações no trimestre, considerando-se o total das avaliações agendadas no período, poderá fazê-las em Segunda Chamada, ao final de cada trimestre, em data previamente estabelecida no Calendário Escolar do corrente ano, constante no site do Colégio. Qualquer solicitação que ultrapasse o total de **quatro avaliações** por trimestre será avaliada previamente pela Coordenação Pedagógica, antes de ser autorizada.

A solicitação para cada prova perdida deve ser realizada mediante apresentação de justificativa dos pais e/ou responsáveis à Coordenação Pedagógica, além do pagamento de taxa

administrativa no valor de R\$ 60,00 (por cada avaliação) para o ano letivo de 2025.

Em casos de existência de atestado médico do dia e período da avaliação perdida, em que esteja expressa a impossibilidade de o estudante ter realizado a avaliação, não será cobrada taxa, mas o estudante ou seus responsáveis precisam, de igual maneira, formalizar a solicitação à Coordenação Pedagógica.

O envio do referido atestado deverá ter ocorrido em até 48 horas do retorno do estudante para que a cobrança não seja realizada. Não serão aceitos atestados retroativos entregues somente no período de solicitação de Segunda Chamada.

Somente o estudante que fizer a solicitação terá direito a ingressar em sala no dia da aplicação da avaliação de Segunda Chamada.

Obrigatoriedade de porte dos materiais didáticos adotados

Os livros e demais materiais didáticos adotados, bem como os serviços digitais pedagógicos a eles atrelados, para todos os anos e séries, devem ser adquiridos pelos canais indicados nas listas de matrículas para o ano letivo de 2025, diretamente com as editoras. Não é possível o reaproveitamento de livros de anos anteriores, não apenas pelos ajustes editoriais que ocorrem de ano para ano, mas principalmente pelos muitos dos processos

digitais desenvolvidos em sala de aula, atrelados à licença do ano, além das avaliações Edros/Poliedro e simulados, cuja impressão, elaboração e correção estão vinculados à licença anual adquirida pelo responsável, especificamente para o ano letivo.

Orientações gerais aos responsáveis pelo Acompanhamento Escolar

O acompanhamento escolar dos estudantes é uma responsabilidade compartilhada entre o Colégio Nossa Senhora das Dores e os pais ou responsáveis, sendo imprescindível o comprometimento das famílias em comunicar prontamente à escola qualquer situação atípica que possa impactar a vida escolar dos estudantes.

Destacamos as seguintes responsabilidades dos pais ou responsáveis:

- **Saúde e bem-estar:** É obrigação dos pais informar à escola qualquer condição de saúde do estudante, afastamentos necessários, dietas especiais ou outras necessidades que exijam atenção especial, acompanhadas de documentação adequada, sempre antes do início das atividades.

- **Normas escolares:** Os responsáveis devem assegurar que o estudante cumpra as normas estabelecidas, como o uso do uniforme completo e o respeito às orientações sobre equipamentos tecnológicos.
- **Saídas antecipadas:** Cabe aos pais solicitar, formalmente e com antecedência, a saída antecipada dos estudantes em situações excepcionais, seguindo as orientações da escola.
- Reiteramos que a comunicação clara e tempestiva por parte dos pais ou responsáveis é essencial para garantir o pleno desenvolvimento acadêmico e humano dos estudantes, assim como o bom andamento das atividades escolares.

Horários de aulas 2025

Período matutino	
Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) & Ensino Médio	
1ª aula	7h00 às 7h50
2ª aula	7h50 às 8h40
3ª aula	8h40 às 9h30
<i>Intervalo</i>	<i>9h30 às 10h00</i>
4ª aula	10h00 às 10h50
5ª aula	10h50 às 11h40
6ª aula	11h40 às 12h30

Período vespertino	
Educação Infantil & Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)	
1ª aula	13h00 às 13h50
2ª aula	13h50 às 14h40
3ª aula	14h40 às 15h30
<i>Intervalo</i>	<i>15h30 às 15h50</i>
4ª aula	15h50 às 16h40
5ª aula	16h40 às 17h30
*6ª aula	17h30 às 18h20

*Apenas o Fundamental I tem a 6ª aula. A Educação Infantil encerra as atividades às 17h30.

Horários de abertura dos portões da Rua Iataí

Manhã

- 6h45 às 7h05 – portão da quadra coberta (entrada do Fundamental II, Médio e Integral)
- 8h45 às 9h15 – portão da Educação Infantil (entrada do Semi-integral)

Meio do dia

- 12h30 às 13h15 – portão da quadra coberta (saída do Fundamental II e Médio, entrada do Fundamental I a partir das 12h45)
- 12h45 às 13h15 – portão da Educação Infantil (entrada dos estudantes da Educação Infantil)

Tarde e noite

- 17h30 às 17h45 – portão da Educação Infantil (saída dos estudantes da Educação Infantil)
- 18h20 às 19h00 – portão da quadra coberta (saída do Fundamental I e estudantes de hora adicional do Infantil)

- 19h20 às 19h45 – portão da quadra coberta (às terças e quintas-feiras, para saída dos estudantes da Escolinha de Futsal)

Prezados pais e responsáveis: solicitamos atenção para a pontualidade na entrada e saída dos estudantes, lembrando que saídas antecipadas ou chegadas tardias devem ser excepcionais, a fim de garantir o bom andamento das atividades pedagógicas planejadas pelos professores. Além disso, reforçamos que quaisquer faltas devem ser **justificadas em até 48 horas após o retorno do estudante**, pois a ausência de justificativa nesse prazo impossibilita que a falta seja avaliada, ainda que pontualmente, para fins de compensação ou abono futuro. Contamos com a colaboração de todos para mantermos uma rotina escolar organizada e produtiva.



Faça um tour 360°
pelo CNSD



11 3855.6099



11 98804.6976



Rua Relíquia, 691 - Casa Verde - São Paulo/SP

